

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SEPREV
(INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 2.180 DE 06 DE JANEIRO DE 2014 E
PORTARIA 153/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021)

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos abaixo assinados, para reunião ordinária do mês. Presentes os membros abaixo assinados, juntamente com o presidente da Autarquia Sr. Elias Alves. Dando início a reunião, os membros do Comitê de Investimentos, de posse dos relatórios de aplicações, passaram a analisar as rentabilidades e enquadramento dos fundos de investimentos realizados pela diretoria executiva do SEPREV. Da análise foi verificado que os fundos se encontram regularmente enquadrados nos termos da Resolução CMN 3.922/10, alterada pela Resolução 4.604/17, alterada pela Resolução CMN 4963/21. Quanto a rentabilidade observou-se que o retorno das aplicações no mês em análise, março de 2022, foi positiva em R\$ 5.212.911,27 que equivale a 2,04% de rendimento, percentual que ficou muito próxima da meta atuarial medida no mês que foi de 2,05%. Os valores de retorno acumulados no exercício fecharam positivos em R\$ 7.194.093,55 que perfaz um percentual de 2,84% contra 4,42% da meta atuarial medida até o mês de março de 2022. O saldo da última aplicação era de R\$ 255.145.565,59 e houve novas aplicações no valor de R\$ 6.271.611,47 e resgates que monta o valor de R\$ 5.506.043,62, gerando um saldo final de R\$ 261.124.044,71. Observamos ainda que houve resgates do fundo Caixa FI Brasil IMA5+ – CNPJ 10.577.503/0001-88, no valor de R\$ 3.861.964,42 que foram aportados Caixa FI Brasil IDKA – CNPJ nº 14.386.926/0001-71. Houve análise e aprovação por parte desse comitê para aplicação no referido fundo que possui as seguintes características: O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Duração Constante AN-BIMA - segmento IPCA 2A (IDKA IPCA 2A), não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. Características do Fundo/ Política de Investimentos: Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não havendo, necessariamente, um fator de risco principal. Composição da Carteira: A carteira do fundo está composta (base dezembro/2020), majoritariamente, por títulos públicos federais (95,54% PL)

relacionados a índice de preços (NTN-B) e operações compromissadas (4,45% do PL) lastreadas em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional. Rentabilidade: A rentabilidade do fundo está abaixo do seu referente ao indicador de desempenho (benchmark), na maioria dos períodos analisados. Entretanto o fundo mostra estar em linha com a estratégia de investimentos indicada em regulamento. Taxa de Administração: A taxa de administração está em linha com as práticas de mercado para fundos com estratégia semelhante, de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano. Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance. Risco: Os riscos aos quais o fundo incorre estão diretamente relacionados à "mercado". A estratégia é indicada para investidores que tenham disposição ao risco, pois sua carteira é muito sensível as variações da política monetária adotada pelo BACEN. O fundo está sujeito a volatilidade na variação da cota, em razão da marcação a mercado dos ativos que compõem sua carteira. Enquadramento: O regulamento do fundo está enquadrado quanto ao disposto no Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b", da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, estando apto a receber investimentos por parte do RPPS (regulamento v. 26/09/2018). A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2020 permite alocação máxima no limite superior de até 90% em fundos enquadrados no Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b " da Resolução CMN 3.922/2010 e alterações. Atualmente, a carteira apresenta 72% (base dezembro/2020), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 43.552.769,34. Dado o PL do FUNDO (base dezembro/2020), e o possível investimento do RPPS, há suporte de até R\$ 1.887.079.433,80 para novos investimentos no FUNDO. Atualmente, o RPPS tem investimentos neste fundo, onde possui aproximadamente 26,67% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (Médio Prazo). Consideramos importante a exposição em fundos de médio prazo, em primeiro lugar visando a diversificação da carteira de renda fixa, e em uma análise do cenário atual, o segmento pode capturar o prêmio na parte intermediária da curva de juros, o que auxilia na rentabilidade do portfólio de investimentos. Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, não temos óbice ao fundo. A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS. Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/10, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS. Por fim, ratificou-se a determinação de que as novas aplicações no exercício de 2022, sejam realizadas somente nos bancos considerados "primeira linha", quais sejam: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bradesco e Itaú, sendo que os novos aportes

deverão ser atrelados aos índices referenciados na família IMA, IRFM, IDKA e poderão ser realizados a critério e análise da Diretoria Executiva do Seprev, devendo, no entanto, ser comunicado imediatamente o aporte na primeira reunião desse sodalício. Nada mais havendo a tratar deram por encerrada a reunião, tendo todos os seus termos lavrados na presente ata que após lida vai assinada por todos.


Agda Cristiane de Paula


Ariovaldo Fernandes Pontes


Leila Aparecida de Oliveira


Rosângela Aparecida Barros


Sílvia Regina da Cunha